

E D I T A L

Inscrições para o PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2026/2027

A Gerência de Bolsas CAPES da UNIP e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção convocam os doutorandos interessados a se inscrever no processo seletivo de 2026, conforme a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, e o Edital CAPES nº 22/2026, de 1º de julho de 2026.

1. Disposições Gerais

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidato(s) para a concessão de bolsa(s) de estágio em pesquisa no exterior, no âmbito do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE, da CAPES, cuja duração poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, com início do estágio em setembro ou outubro de 2027.

A concessão das bolsas está condicionada às regras, aos critérios e à disponibilidade de bolsas estabelecidos pela CAPES, conforme previsto no Edital CAPES nº 22/2026.

2. Requisitos

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 2.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- 2.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado, correspondente a 2 (dois) semestres letivos concluídos;
- 2.7 Ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil e outra pelo coorientador no exterior. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de certificados reconhecidos internacionalmente. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;
- 2.8 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 2.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar o recebimento de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião da aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente;
- 2.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.12 Não estar em situação de inadimplência financeira, documental ou acadêmica com nenhum departamento da UNIP.

3. Documentação necessária à inscrição no Programa (UNIP)

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação relacionada a seguir:

- 3.1 Formulário interno de inscrição, disponível na página do Programa;
- 3.2 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.3 Carta do orientador brasileiro, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição de origem;
 - b) justificativa da necessidade da bolsa, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - c) indicação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - d) data e assinatura do orientador;
 - e) identificação e assinatura do Coordenador do Programa.

- 3.4 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, com a indicação:
 - a) da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
 - b) cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital;
- 3.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
- 3.7 Declaração do coorientador no exterior, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital;
- 3.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve possuir produção científica e/ou tecnológica compatível e, no mínimo, a titulação de doutor.

Referente aos itens 3.5 e 3.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, disponível na página do Programa.

Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF, nomeados com o nome do candidato e número do item correspondente ao documento (3.1, 3.2, 3.3, etc.), para o *e-mail* da Secretaria do Programa, ppgep@unip.br.

4. Da seleção

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, mediante análise do atendimento aos requisitos, da documentação apresentada e dos critérios estabelecidos neste Edital.

- 4.1 Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes critérios:
 - a) Atenderem a todos os requisitos constantes do item 2 deste Edital;
 - b) Apresentarem toda a documentação solicitada no item 3 deste Edital;
 - c) Cumprirem os prazos estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 4.2 Terá preferência na concessão da vaga o candidato que, na seguinte ordem de prioridade:
 - a) Tiver cumprido o maior número de créditos obrigatórios, previstos no Regulamento do Programa;

- b) Tiver sido aprovado no exame de qualificação;
- c) Possuir maior tempo para conclusão do curso após o estágio no exterior.

4.3 Critério de desempate:

Em caso de empate entre candidatos após a aplicação dos critérios previstos no item 4.2, terá preferência para a concessão da vaga o candidato que apresentar melhor rendimento acadêmico, considerando-se a média das notas constantes do histórico escolar do doutorado.

O(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção da UNIP deverá(ão) realizar a inscrição no formulário on-line disponível no endereço eletrônico da CAPES (link: <https://inscricao.capes.gov.br>) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, anexando outros documentos por ela exigidos, para posterior homologação pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação.

5. Calendário PDSE-UNIP/CAPES

ETAPAS	DATAS
Inscrição para Seleção de Bolsas PDSE/UNIP pelos candidatos	Até 25 de setembro de 2026
Seleção interna dos candidatos pela UNIP	Até 30 de setembro de 2026
Inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da documentação obrigatória pelo candidato selecionado pela UNIP	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 - até às 17h (horário de Brasília)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES pela UNIP	De 01 a 17 de dezembro de 2026 - até às 17h (horário de Brasília)
Publicação da relação de homologados pela CAPES	A partir de 22 de dezembro de 2026
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos pela CAPES	A partir de 25 de março de 2027

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	A partir de 12 de abril de 2027
Início das atividades no exterior pelo bolsista	Setembro ou Outubro de 2027

6. Outras Informações

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à seleção de bolsas do PDSE, podendo ser acessados pela Comissão de Seleção e pelas Secretarias dos Programas de Pós-Graduação.

Ao se inscrever, o candidato declara ciência de que seu nome poderá ser divulgado em publicações oficiais e nas páginas dos Programas, em cumprimento ao princípio da publicidade que rege os processos seletivos.

Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao processo de seleção interna da UNIP, serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, submetidos à apreciação da Vice-Reitoria de Pós-Graduação.

Mais detalhes sobre o Edital nº 22/2026 da CAPES, bem como sobre o Regulamento do Programa PDSE, podem ser encontrados na página da CAPES (www.gov.br/capes) ou no *link*: Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE).

Atenciosamente,

Gerência de Bolsas CAPES da UNIP

Anexos**Modelo de Plano de Pesquisa**

O plano de pesquisa a ser apresentado para inscrição no processo de seleção do Doutorado Sanduíche da Universidade Paulista – UNIP deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo. Outros itens poderão ser acrescentados a critério dos participantes.

Nome dos participantes

Nome do(a) aluno(a)

Nome do(a) orientador(a)

Nome do(a) coorientador(a)

Título do Projeto

Indicar o título completo do projeto/plano de estudos, alinhado à tese em desenvolvimento

1. Introdução e Justificativa

Esta seção apresenta o contexto e a relevância do tema de pesquisa, bem como a justificativa para a realização do projeto no exterior. Explique brevemente a importância do estudo e como ele contribuirá para o campo de pesquisa.

Inclua também uma explicação sobre a pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese. Explique como os recursos, conhecimentos ou experiências a serem obtidos na instituição de destino complementam e aprofundam o projeto de tese em andamento no Brasil.

2. Objetivos

- **Objetivo Geral:** *Descreva o propósito principal do projeto de pesquisa.*
- **Objetivos Específicos:** *Liste os objetivos específicos que serão alcançados durante o período de pesquisa no exterior.*

3. Metodologia

Explique as abordagens metodológicas que serão adotadas no projeto. Detalhe as técnicas, os métodos de coleta de dados, análise e interpretação que serão utilizados para alcançar os objetivos estabelecidos. Inclua justificativas para as escolhas metodológicas e destaque como elas estão alinhadas com o projeto de tese.

4. Infraestrutura da Instituição de Destino

Descreva a infraestrutura da instituição de destino que será essencial para o desenvolvimento do projeto. Isso pode incluir laboratórios, equipamentos, softwares, bibliotecas, grupos de pesquisa, ou o apoio de profissionais especializados. Explique como esses recursos são fundamentais para a execução do trabalho proposto.

5. Cronograma de Atividades

Apresente o cronograma das atividades planejadas no exterior, com prazos e fases bem definidos. Indique o período de cada atividade, garantindo que o plano seja exequível dentro do cronograma

previsto. Cada etapa deve demonstrar a viabilidade do projeto e o progresso em direção aos objetivos do projeto de tese.

Exemplo:

Período	Atividade	Descrição
Mês 1	Revisão bibliográfica	Realizar uma revisão de literatura sobre (tema específico), utilizando as bases de dados da instituição de destino.
Mês 2-3	Coleta de Dados	Realizar a coleta de dados em laboratório/entrevistas/experimentos, utilizando os recursos disponíveis na instituição de destino.
Mês 4	Análise de Dados	Analisar os dados coletados com técnicas/metodologias específicas, aproveitando o apoio técnico da instituição.
Mês 5	Discussão e Interpretação	Redigir um rascunho da análise e discutir resultados preliminares com o coorientador.
Mês 6	Redação do Relatório	Elaborar um relatório preliminar dos resultados obtidos e revisar o alinhamento com o projeto de tese.

6. Aprovações Formais

Aprovação do Orientador Brasileiro:

Declaro que estou de acordo com o plano de pesquisa apresentado para o estágio no exterior.

Prof(a). Dr(a). _____

[Assinatura do(a) orientador(a) brasileiro(a)]

Aprovação do Coorientador no Exterior:

Declaro que estou de acordo com o plano de pesquisa apresentado.

Prof(a). Dr(a). _____

[Assinatura do(a) coorientador(a) no exterior]

Local e Data

Nome e Assinatura do(a) aluno(a):

Anexo II

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
☐ Entrevista
☐ Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

Observações:

- 1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
- 2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- 3.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Anexo III

TIMBRE DA IES BRASILEIRA

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES Brasileira

Observação:

- 1. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira.**

Anexo V

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Nome completo do estudante:

Título do projeto:

Instituição de realização do estágio no exterior:

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:

Período no exterior.

Início (Mês/Ano): __/____

Fim (Mês/Ano): __/____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

- 1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
- 2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- 3.** É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
- 4.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Anexo VI

**MODELO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR PARA ACÚMULO DE BOLSAS OU
ATIVIDADE REMUNERADA** (Conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º)

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Eu, _____ (nome completo do orientador),
orientador(a) do(a) doutorando(a) _____ (nome completo do candidato),
regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____,
da Universidade Paulista – UNIP, declaro, para fins de acúmulo da bolsa PDSE com outra bolsa
ou atividade remunerada, que **estou ciente e autorizo** o(a) referido(a) discente a acumular a
bolsa de estudos no exterior concedida no âmbito do **Programa de Doutorado Sanduíche no
Exterior – PDSE**, da CAPES, com:

- ☐ Outra bolsa **não** financiada com recursos públicos federais
☐ Outra bolsa **federal, de modalidade diferente de doutorado sanduíche**
☐ **Atividade remunerada ou outros rendimentos**

Declaro, ainda, que ao autorizar este acúmulo, considero que tal situação **não comprometerá
o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas** previstas no plano de estudos
e no cronograma de atividades do doutorado sanduíche no exterior.

Estou ciente de que esta anuência atende ao disposto no **Artigo 3º, parágrafo 4º da Portaria
CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.**

Local e data: _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____